

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016 – ESCLARECIMENTO VII

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Item 10.2 do Termo de Referência: Se o Órgão desejar que cada segurado indique o(s) seu(s) beneficiário(s), cada um deverá preencher a Proposta de Adesão e indicar o Nome, Grau de Parentesco e respectivo % de Participação para que esta Seguradora inclua no Certificado Individual a informação do(s) Beneficiário(s). O Órgão está ciente disto?

RESPOSTA 1: Primeiramente todos os empregados entrarão no seguro no momento da assinatura do contrato, posteriormente os mesmo indicarão os beneficiários e porcentagem caso assim desejem, se não fizer vai pela sucessão legal.

PERGUNTA 2: A apólice atual possui 1963 segurados?

RESPOSTA 2: Lista consta no edital.

PERGUNTA 3: Serão transferidos automaticamente para a nova apólice os 1.963 segurados que estão na apólice atual?

RESPOSTA 3: Todos os empregados(as) e diretores estão na apólice atual.

PERGUNTA 4: Favor confirmar se a disputa do pregão eletrônico será pelo valor de prêmio total para 12 meses de vigência considerando todos os 1.963 vidas?

RESPOSTA 4: O valor a ser considerado no global é o valor por vida (individual) multiplicado pelo total que o contrato pode atingir (2.706), conforme item 8 do T.R.

PERGUNTA 5: Item 5.1 do Termo de Referência: O valor global deverá considerar 1963 vidas ou 2.706 vidas?

RESPOSTA 5: O valor global do contrato será pelo 2.706, entretanto, conforme informado na OBS do item 8, será pago pelos efetivamente segurados.

PERGUNTA 06: O seguro será custeado 100% pelo Banpará ou haverá participação do segurado?

RESPOSTA 06: 100% pelo Banpará

PERGUNTA 07: A adesão ao seguro será de 100% dos funcionários e diretores do Órgão?

RESPOSTA 07: Adesão é compulsória paga pelo Banco para todos os seus empregados, excetuando os que por ventura já receberam o seguro por invalidez e os de licença sem vencimento (mas que podem retornar e ingressarem no seguro).

PERGUNTA 08: Favor corrigir no item 8 do Termo de Referência (B), Tabela de Preços da Proposta de Preços (B) e Tabela de Preço da Cláusula Quarta da Minuta, o quantitativo inicial a ser segurado, consta 1.957, sendo o correto 1.963 conforme Edital.

RESPOSTA 08: Iremos fazer uma retificação, onde lê-se 1.957 lê-se 1.963.

PERGUNTA 09: Favor informar também os sinistros do último período.

RESPOSTA09: Não nos foi informado pela atual contratada.

PERGUNTA 10: Qual o valor estimado de contratação, para o período 12 (doze) meses de vigência?

RESPOSTA 10: A média unitária das cotações multiplicada pelo numero de vidas total resultou em um valor máximo de R\$-382.781,16 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), a ser apresentado conforme o modelo de proposta de preço anexo II do edital.

PERGUNTA 11: O Órgão é isento de IOF? Se positivo, favor encaminhar o documento que comprova tal isenção.

RESPOSTA 11: O Banco não é isento de IOF

PERGUNTA 12: Podemos entender que no portal a licitante deverá inserir o valor anual (12 meses)?

RESPOSTA 12: Sim

PERGUNTA 13: A disputa de lances será por preço unitário mensal ou será por valor global, ou seja, para o período de 12 meses de vigência?

RESPOSTA 13: global, conforme modelo de proposta, anexo II do edital.

PERGUNTA 14: A adesão ao seguro é compulsória, ou seja, todos deverão ser inclusos na apólice de seguro?

RESPOSTA 14: Sim, todos, vide pergunta 7

PERGUNTA 15: Caso o contrato seja prorrogado, podemos reajustá-lo pela variação do IPCA conforme previsto nas condições gerais do produto?

RESPOSTA 15: A minuta do contrato prevê reajuste pelo INPC, mas outro índice pode ser acordado em aditamento.

PERGUNTA 16: Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 (trinta e seis) meses, indicando valor indenizado, data da ocorrência, data do aviso e quais coberturas foram indenizados.

RESPOSTA 16: Já respondido anteriormente e publicado no sites www.banpara.b.br; <http://www.compraspara.pa.gov.br>; <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

PERGUNTA 17: Conforme determinado no Art. 3º da CI 303/2005 SUSEP, podemos entender que a Seguradora deverá emitir 1 (uma) apólice em nome da Estipulante (Banpará) e certificados individuais aos segurados (alunos)?

RESPOSTA 17: Sim

PERGUNTA 18: As Cias. Seguradoras não se caracterizam como prestadoras de serviços, mas como operadoras financeiras e suas atividades são regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, bem como pelos atos e normas expedidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgãos integrantes da Administração Pública Federal e estão desobrigadas ao cumprimento das obrigações principais e acessórias (emissão de nota fiscal, DAM recolhimento do ISS, livro de apuração e registro de ISS, etc...). Os documentos emitidos para fins de comprovação da prestação de serviços são: apólice de seguros e fatura. Deste modo, podemos entender que será aceito somente a Fatura?

RESPOSTA 18: Pode utilizar esses meio para comprovação de faturamento, mas o pagamento será conforme Decreto Estadual nº 877/2008 (DOE 01.04.2008), somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ

PERGUNTA 19: Quanto a cobertura IFPD, por se tratar de antecipação do capital de morte podemos afirmar que na ocorrência de indenização para esta cobertura o segurado será automaticamente excluído da apólice?

RESPOSTA 19: Sim

PERGUNTA 20: Podemos entender que o Órgão está ciente que as Seguradoras fazem as inclusões e exclusões de uma só vez dentro do mês até a data corte (ex.: dia 20 de cada mês) e passado esta data serão registradas, porém computadas no mês subsequentes?

RESPOSTA 20: Sim

PERGUNTA 21: Podemos entender que a vigência do seguro será a partir do 1º dia do mês subsequente, ocorrendo a cobrança dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte com base no prêmio unitário mensal, multiplicado pelo número de segurados à época do faturamento mês?

RESPOSTA 21: A cobertura será a partir da data da assinatura do contrato, item 7 do T.R.

PERGUNTA 22: Conforme circular SUSEP 310/2005 Art.2 parágrafo 1º é vedado às sociedades seguradoras realizar diretamente os serviços de assistência, assim, se faz necessário a contratação de empresa especializada, ressaltando que seguradoras assumirão a responsabilidade perante o segurado. Diante do exposto, o órgão está ciente da obrigatoriedade da contratação de empresa para a assistência solicitada?

RESPOSTA 22: Já respondido anteriormente e publicado no sites www.banpara.b.br; <http://www.compraspara.pa.gov.br>; <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

PERGUNTA 23: Podemos entender que a cobertura Assistência Funeral solicitada poderá ser prestada por serviço de assistência através do nº 0800 OU por reembolso mediante a apresentação de notas fiscais limitados a importância segurada (R\$ 4.000,00)?

RESPOSTA 23: Reembolso de valores

PERGUNTA 24: Além das condições estabelecidas em Edital, podemos entender que também serão consideradas as condições gerais do produto “*Seguro de Vida em Grupo*” da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os “riscos excluídos” devidamente registrados junto à Susep?

RESPOSTA 24: Não foi especificado quais as “condições gerais do produto” na pergunta, estando vago a indagação.

PERGUNTA 25: Quais são as coberturas para o cônjuge? Apenas Morte?

RESPOSTA 25: Descrito no item 6.2 do T.R, anexo I do edital.

PERGUNTA 26: O grupo possui seguro vigente com outra Seguradora? Qual?

RESPOSTA 26: Já respondido anteriormente e publicado no sites www.banpara.b.br; <http://www.compraspara.pa.gov.br>; <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

PERGUNTA 27: Qual o valor e número de segurados da última fatura quitada?

RESPOSTA 27: Já respondido anteriormente e publicado no sites www.banpara.b.br; <http://www.compraspara.pa.gov.br>; <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

PERGUNTA 28: Qual o número do processo de licitação que gerou o contrato vigente?

RESPOSTA 28: Já respondido anteriormente e publicado no sites www.banpara.b.br; <http://www.compraspara.pa.gov.br>; <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

PERGUNTA 29: Qual a data de início e fim de vigência da apólice vigente?

RESPOSTA 29: Já respondido anteriormente e publicado no sites www.banpara.b.br; <http://www.compraspara.pa.gov.br>; <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

PERGUNTA 30: As coberturas solicitadas neste Edital são as mesmas da apólice vigente?

RESPOSTA 30: Já respondido anteriormente e publicado no sites www.banpara.b.br; <http://www.compraspara.pa.gov.br>; <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

PERGUNTA 31: Qual a data de início de execução/implantação?

RESPOSTA 31: Depende do final da procedimento da licitação e/ou do fim do atual contrato (em 14/07/16).

PERGUNTA 32: O certificado deverá ser enviado a estipulante?

RESPOSTA 32: Sim

PERGUNTA 33: A movimentação será através de layout ou cartão proposta?

RESPOSTA 33: Layout (planilha)

PERGUNTA 34: Qual o endereço de faturamento?

RESPOSTA 34: Será fornecido ao vencedor da licitação

PERGUNTA 35: Qual a data de vencimento da 1ª (primeira) fatura?

RESPOSTA 35: Depende da data da assinatura do contrato

PERGUNTA 36: A data de vencimento do faturamento será postecipado ou no mesmo mês de competência?

RESPOSTA 36: No atual contrato é postecipado, vide minuta de contrato, cláusula quarta, parágrafo segundo.

PERGUNTA 37: Qual o vencimento das próximas faturas?

RESPOSTA 37: No atual contrato, tem vencimento no dia 11 de cada mês (depende do contrato)

PERGUNTA 38: Qual o endereço de correspondência?

RESPOSTA 38: Será fornecido ao vencedor da licitação

PERGUNTA 39: Qual o endereço de e-mail do responsável pelo faturamento?

RESPOSTA 39: Será fornecido ao vencedor da licitação

Márcia Teixeira
Pregoeira